



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 024/2019 – 2ª VIA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº **06.218.944/0001-16**, localizado na Avenida Luiz Alves Cardoso Sobrinho, nº 233, Bairro Tenentes, no município de Extrema-MG, **Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC**, para a atividade de **Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos de construção civil e volumosos**, enquadrada no código **F-05-18-1** da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, conforme processo administrativo nº **014/2017/002/2018**.

Capacidade de Recebimento: 30 m³/dia

Coordenadas Geográficas do ponto central: Lat. 22°51'57"S, Long. 46°21'00"W

Classe resultante: 2

Critério locacional resultante: 0

Vencimento em 05/04/2029.

[] Sem condicionantes

[**x**] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas no Anexo Único da 1ª via da Licença)

Esta Licença Ambiental foi emitida para fins de alteração de titularidade do empreendimento e substitui a licença emitida em 05/04/2019, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 21 de Dezembro de 2022.

Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA